



**GOVERNO DE ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES - CET**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

De 23 de Julho de 2024

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, das Leis nº 7.298 de 07 de dezembro de 2011 e nº 8.802 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando que a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), garante que direitos previstos na própria norma são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência;

Considerando que a Resolução nº 002, de 17 de abril de 2012, editada por este Conselho Estadual de Transportes, não faz menção ao acompanhante da pessoa com deficiência;

Considerando as diversas manifestações do Ministério Público Estadual, junto ao Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, no sentido de fornecer às pessoas com deficiência, beneficiárias do Passe Livre, novas carteiras que garantam o acesso livre aos seus acompanhantes;

Considerando as diversas decisões do Poder Judiciário, lavradas em diferentes instâncias dentro do Estado de Sergipe, que reconhecem o direito ao Passe Livre para o acompanhante da pessoa com deficiência;

Considerando que este Conselho Estadual de Transportes, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho 2024, reconheceu a necessidade de alteração da norma vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 9º da Resolução nº 002, de 17 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º...

Parágrafo único. A Carteira do Passe Livre do Requerente poderá ser expedida com a indicação “COM DIREITO A ACOMPANHANTE”, conforme



**GOVERNO DE ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES - CET**

recomendação constante do laudo médico apresentado para a concessão do benefício.”

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Transportes em Aracaju, no Departamento Estadual de Infraestrutura de Sergipe – DER, aos vinte e três dias do mês de julho de 2024.

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Estadual de Transportes